

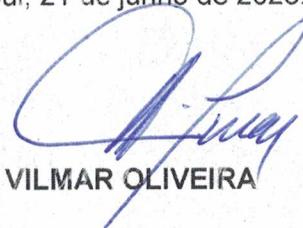


TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL - RS**, pessoa jurídica e direito público interno, com CNPJ nº 88.138.292/0001-74, com sede a Rua Amaro Souto, nº 2203, através de seu Departamento de Licitação e Contratos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Município, Sr. **VILMAR OLIVEIRA**, brasileiro, casado portador do RG nº 7016662227, inscrito no CPF sob o nº 188.717550-49, vem perante a empresa **RFM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS**, com sede na Rua Desiderio Severino n.º 225, Bairro Passo das Pedras, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.230.981/0001-45, através deste, fazer a presente **NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES**, em conformidade com Lei n.º 8.666/1993 e o contrato administrativo n.º 459/2022, subitem 5.2.4, mediante as condições abaixo.

Resolve aplicar as seguintes penalidades: (a) multa, no valor de 10%, calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, conforme subitem 5.2.4 do contrato n.º 459/2022, e; (b) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme subitem 5.2.4 do contrato n.º 459/2022, a partir desta data.

Rosário do Sul, 21 de junho de 2023.



VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal